



***NUCLEOS - Instituto
de Seguridade Social
Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2019
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras
NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do Plano de Gestão Administrativa, do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios (PBB), da mutação do ativo líquido do Plano Básico de Benefícios (PBB) e das provisões técnicas do Plano Básico de Benefícios (PBB) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis


Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.


Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2020


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Aníbal Manoel Gonçalves de Oliveira
Contador CRC 1RJ056588/O-4

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

**Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2019**

Conteúdo

Balanço Patrimonial	3
Demonstração da Mutação do Patrimônio Social	4
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa	5
Demonstração do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	6
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano Básico de Benefícios - PBB	7
Demonstração das Provisões Técnicas do Plano Básico de Benefícios - PBB	8
Notas Explicativas às demonstrações contábeis	9

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2019

Estrutura das notas explicativas às demonstrações contábeis

- Nota 1 - Contexto operacional
- Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis
- Nota 3 - Principais práticas contábeis (resumo das principais práticas adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na elaboração das demonstrações contábeis)
 - Nota 3.1 - Resultado das operações
 - Nota 3.2 - Gestão previdencial - Realizável
 - Nota 3.3 - Gestão administrativa - Realizável
 - Nota 3.4 - Investimentos - Realizável
 - Nota 3.5 - Depósitos judiciais e recursais
 - Nota 3.6 - Permanente
 - Nota 3.7 - Exigível operacional
 - Nota 3.8 - Exigível contingencial
 - Nota 3.9 - Patrimônio social
 - Nota 3.10 - Aspectos tributários
 - Nota 3.11 - Uso de estimativas
- Nota 4 a 16 - Detalhamento e composição de saldos e informações relevantes
 - Nota 4 - Disponível
 - Nota 5 - Gestão previdencial
 - Nota 6 - Gestão administrativa
 - Nota 7 - Investimentos
 - Nota 8 - Permanente
 - Nota 9 - Exigível operacional
 - Nota 10 - Exigível contingencial (provisões, passivos e ativos contingentes)
 - Nota 11 - Patrimônio de cobertura do plano
 - Nota 12 - Fundos
 - Nota 13 - Ajustes e eliminações de consolidação
 - Nota 14 - Resultados
 - Nota 15 - Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas
 - Nota 16 - Outros assuntos

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo e patrimônio social	Nota	2019	2018
Disponível	4	466	67	Exigível operacional	9	7.455	6.722
Realizável		4.069.073	3.589.958	Gestão previdencial		5.415	4.624
Gestão previdencial	5	409.519	403.300	Gestão administrativa		1.744	1.852
Gestão administrativa	6	680	738	Investimentos		296	246
Investimentos	7	3.658.874	3.185.920	Exigível contingencial	10	1.353	1.283
Créditos privados e depósitos		-	9.565	Gestão previdencial		1.315	1.240
Fundos de investimento		3.587.557	3.026.397	Gestão administrativa		38	43
Investimentos imobiliários		53.647	63.556	Patrimônio social		4.061.611	3.583.131
Empréstimos e financiamentos		15.245	14.926	Patrimônio de cobertura do plano	11	4.043.660	3.566.509
Outros realizáveis		2.425	71.476	Provisões matemáticas	11.1	3.765.983	3.459.505
Permanente	8	880	1.111	Benefícios concedidos		2.052.905	1.464.337
Imobilizado		583	736	Benefícios a conceder		1.713.267	2.000.303
Intangível		297	375	(-) Provisões matemáticas a constituir		(189)	(5.135)
				Equilíbrio técnico	11.2	277.677	107.004
				Resultados realizados		277.677	107.004
				Superávit técnico acumulado		277.677	107.004
				Fundos	12	17.951	16.622
				Fundos administrativos		13.670	12.700
				Fundos dos investimentos		4.281	3.922
Total do ativo		4.070.419	3.591.136	Total do passivo e patrimônio social		4.070.419	3.591.136

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Patrim�nio social - in�cio do exerc�cio	3.583.131	3.284.329	9,10
1 Adic�es	658.336	442.595	48,74
Contribui�es previdenciais	122.559	123.241	-0,55
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	517.405	301.137	71,82
Receitas administrativas	17.252	16.716	3,21
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o administrativa	761	788	-3,43
Constitui�o de fundos de investimento	359	713	-49,65
2 Destina�es	(179.856)	(143.793)	25,08
Benef�cios	(162.738)	(126.893)	28,25
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(75)	(616)	-87,82
Despesas administrativas	(17.042)	(16.276)	4,71
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o administrativa	(1)	(8)	-87,50
3 Acr�scimo no patrim�nio social (1+2)	478.480	298.802	60,13
Provis�es matem�ticas	306.478	452.929	-32,33
Super�vit/(d�ficit) t�cnico do exerc�cio	170.673	(156.060)	209,36
Fundos administrativos	970	1.220	-20,49
Fundos dos investimentos	359	713	-49,65
B) Patrim�nio social - final do exerc�cio (A+3)	4.061.611	3.583.131	13,35

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Varição (%)</u>
A) Fundo administrativo do exercício anterior	12.700	11.480	10,63
1 Custeio da gestão administrativa	18.013	17.504	2,91
1.1 Receitas	18.013	17.504	2,91
Custeio administrativo da gestão previdencial	13.762	15.514	-11,29
Custeio administrativo dos investimentos	3.408	1.107	207,86
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	69	69	0,00
Receitas diretas	10	16	-37,50
Resultado positivo líquido dos investimentos	761	788	-3,43
Outras receitas	3	10	-70,00
2 Despesas administrativas	17.042	16.276	4,71
2.1 Administração previdencial	9.115	8.669	5,14
Pessoal e encargos	6.009	5.654	6,28
Treinamentos/congressos e seminários	68	104	-34,62
Viagens e estadias	67	67	0,00
Serviços de terceiros	1.539	1.486	3,57
Despesas gerais	718	728	-1,37
Depreciações e amortizações	123	54	127,78
Tributos	591	576	2,60
2.2 Administração dos investimentos	7.927	7.607	4,21
Pessoal e encargos	5.329	5.015	6,26
Treinamentos/congressos e seminários	61	93	-34,41
Viagens e estadias	59	59	0,00
Serviços de terceiros	1.208	1.238	-2,42
Despesas gerais	637	645	-1,24
Depreciações e amortizações	110	47	134,04
Tributos	523	510	2,55
3 Constituição de contingências administrativas	1	8	-87,50
4 Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	0,00
5 Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	0,00
6 Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	970	1.220	-20,49
7 Constituição do fundo administrativo (6)	970	1.220	-20,49
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7)	13.670	12.700	7,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração do Ativo Líquido Plano Básico de Benefícios – PBB Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	2019	2018	Variação (%)
1 Ativos	4.068.637	3.589.241	13,36
Disponível	460	61	654,10
Recebível	423.189	416.000	1,73
Investimento	3.644.988	3.173.180	14,87
Créditos privados e depósitos	-	9.565	-100,00
Fundos de investimento	3.573.671	3.013.657	18,58
Investimentos imobiliários	53.647	63.556	-15,59
Empréstimos e financiamentos	15.245	14.926	2,14
Outros realizáveis	2.425	71.476	-96,61
2 Obrigações	7.026	6.110	14,99
Operacional	5.711	4.870	17,27
Contingencial	1.315	1.240	6,05
3 Fundos não previdenciais	17.951	16.622	8,00
Fundos administrativos	13.670	12.700	7,64
Fundos dos investimentos	4.281	3.922	9,15
4 Resultados a realizar	-	-	0,00
5 Ativo líquido (1-2-3-4)	4.043.660	3.566.509	13,38
Provisões matemáticas	3.765.983	3.459.505	8,86
Superávit técnico	277.677	107.004	159,50

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido

Plano B sico de Benef cios – PBB

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo l�quido - in�cio do exerc�cio	3.566.509	3.269.640	9,08
1 Adic�es	653.726	439.892	48,61
Contribui�es previdenciais	136.321	138.755	-1,75
Resultado positivo l�quido dos investimentos - Gest�o previdencial	517.405	301.137	71,82
2 Destina�es	(176.575)	(143.023)	23,46
Benef�cios	(162.738)	(126.893)	28,25
Constitui�o l�quida de conting�ncias - Gest�o previdencial	(75)	(616)	-87,82
Custeio administrativo	(13.762)	(15.514)	-11,29
3 Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	477.151	296.869	60,73
Provis�es matem�ticas	306.478	452.929	-32,33
Super�vit/(d�ficit) t�cnico do exerc�cio	170.673	(156.060)	209,36
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3)	4.043.660	3.566.509	13,38
C) Fundos n�o previdenciais	17.951	16.622	8,00
Fundos administrativos	13.670	12.700	7,64
Fundos dos investimentos	4.281	3.922	9,15

As notas explicativas s o parte integrante das demonstra es cont beis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Demonstração das Provisões Técnicas Plano Básico de Benefícios – PBB Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2019</u>	<u>2018</u>	<u>Variação (%)</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	4.054.967	3.576.541	13,38
1 Provisões matemáticas	3.765.983	3.459.505	8,86
1.1 Benefícios concedidos	2.052.905	1.464.337	40,19
Benefício definido	2.052.905	1.464.337	40,19
1.2 Benefícios a conceder	1.713.267	2.000.303	-14,35
Benefício definido	1.713.267	2.000.303	-14,35
1.3 (-) Provisões matemáticas a constituir	(189)	(5.135)	-96,32
(-) Serviço passado	(189)	(5.135)	-96,32
(-) Patrocinadores	(189)	(5.135)	-96,32
2 Equilíbrio técnico	277.677	107.004	159,50
2.1 Resultados realizados	277.677	107.004	159,50
Superávit técnico acumulado	277.677	107.004	159,50
Reserva de contingência	277.677	107.004	159,50
3 Fundos	4.281	3.922	9,15
3.1 Fundos previdenciais	-	-	0,00
3.2 Fundos dos investimentos - Gestão previdencial	4.281	3.922	9,15
4 Exigível operacional	5.711	4.870	17,27
4.1 Gestão previdencial	5.415	4.624	17,11
4.2 Investimentos - Gestão previdencial	296	246	20,33
5 Exigível contingencial	1.315	1.240	6,05
5.1 Gestão previdencial	1.315	1.240	6,05
5.2 Investimentos - Gestão previdencial	-	-	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

1 Contexto operacional

O Nucleos - Instituto de Seguridade Social ("Nucleos", "Instituto" ou "Entidade") é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira por prazo indeterminado, criada em 1979, com sede na cidade do Rio de Janeiro e com funcionamento autorizado por meio da Portaria nº 1.514, de 2 de maio de 1979, do antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que aprovou o seu estatuto. É uma entidade regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001 (LC 108/2001 e LC 109/2001).

A Entidade tem por objetivo instituir e administrar planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares aos da Previdência Social, acessíveis aos empregados e respectivos beneficiários vinculados aos seus patrocinadores Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear, Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, bem como aos do próprio Nucleos, considerando o regime de solidariedade dos compromissos do Plano entre todas as patrocinadoras.

Na consecução desse objetivo, o Instituto segue o disposto em seu estatuto e no regulamento do plano de benefícios, bem como nos normativos expedidos pelo órgão regulador do sistema de previdência complementar, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelo órgão de supervisão e fiscalização, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, na forma da LC 108/2001 e LC 109/2001.

O Nucleos administra o Plano Básico de Benefícios - PBB ("Plano" ou "PBB") - CNPB nº 19.790.022-74, na modalidade de benefício definido, cujo regulamento em vigor foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), por meio da Portaria nº 631, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 7 de novembro de 2011.

O PBB oferece os seguintes benefícios aos seus participantes e beneficiários, a título de suplementação (benefício complementar ao da Previdência Social), na forma do seu Regulamento:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por tempo de contribuição antecipada;
- Aposentadoria especial;
- Aposentadoria especial antecipada;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão.

Ocorrendo a cessação do vínculo empregatício com a patrocinadora, o participante poderá optar por um dos seguintes institutos, de acordo com as condições previstas no Regulamento do Plano:

- Resgate;
- Autopatrocínio;
- Benefício proporcional diferido - BPD;
- Portabilidade.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A quantidade de participantes vinculados ao PBB está demonstrada no quadro a seguir:

	2019			2018		
	Ativos	Assistidos	Total	Ativos	Assistidos	Total
Eletronuclear	1.225	597	1.822	1.257	579	1.836
INB	959	831	1.790	1.076	687	1.763
Nuclep	708	386	1.094	821	291	1.112
Nucleos	31	26	57	30	26	56
Autopatrocinaados	21	-	21	19	-	19
BPD*	3	-	3	3	-	3
	<u>2.947</u>	<u>1.840</u>	<u>4.787</u>	<u>3.206</u>	<u>1.583</u>	<u>4.789</u>

*Optantes pelo Benefício Proporcional Diferido, na forma do Regulamento do PBB.

As fontes de custeio do plano são as contribuições dos participantes ativos e assistidos e das patrocinadoras. As referidas contribuições são destinadas à formação das provisões, reservas e fundos necessários à garantia do pagamento dos benefícios contratados e da manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

Os recursos arrecadados e os resultados decorrentes da administração desse patrimônio integram um fundo pertencente a uma coletividade. A aplicação desses recursos é realizada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Foram preparadas de acordo com os modelos e procedimentos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e alterações, bem como, quando aplicável, pelas normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As normas de procedimentos contábeis aplicáveis às entidades reguladas pelo CNPC não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos em circulante e não circulante.

As seguintes demonstrações contábeis são elaboradas e divulgadas pela Entidade:

- **Balanço Patrimonial (BP)** - apresenta a posição patrimonial e financeira da Entidade no final do exercício, evidenciando os saldos consolidados dos recursos (ativo) e obrigações (passivo e patrimônio social) do Plano Básico de Benefícios - PBB e do Plano de Gestão Administrativa - PGA.
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS)** - apresenta de forma consolidada (PBB e PGA) as modificações ocorridas no patrimônio social da Entidade no exercício.
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA)** - apresenta de forma consolidada a atividade administrativa da Entidade, evidenciando as receitas e despesas administrativas e a evolução do fundo administrativo no exercício.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

- Demonstração do Ativo Líquido (DAL) - apresenta a posição patrimonial e financeira do plano de benefícios (PBB) no final do exercício, evidenciando os saldos dos recursos (ativos) e obrigações.
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL) - apresenta as modificações ocorridas no ativo líquido do plano de benefícios (PBB) no exercício.
- Demonstração das Provisões Técnicas (DPT) - apresenta a totalidade dos compromissos do plano de benefícios (PBB) no final do exercício.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 5 de março de 2020.

3 Principais práticas contábeis

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios previdencial e o plano de gestão administrativa.

A Entidade adota, em seus processos, métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, e as modificações relevantes, caso ocorram, são evidenciadas em notas explicativas, com a quantificação dos respectivos efeitos.

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade no registro de suas operações e na avaliação dos ativos e obrigações estão descritas a seguir:

3.1 Resultado das operações

Os lançamentos contábeis são registrados pelo regime de competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente.

3.2 Gestão previdencial - Realizável

Registra os recursos a receber provenientes de contribuições do mês, dos participantes e das patrocinadoras, além das contribuições em atraso contratadas, devidas pelas patrocinadoras. As contribuições contratadas são contabilizadas pelo valor original e atualizadas de acordo com as taxas previstas em instrumentos contratuais, até a data do balanço.

3.3 Gestão administrativa - Realizável

Registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, além de gastos antecipados referentes a despesas de períodos subsequentes. Os recursos a receber da gestão administrativa são contabilizados pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.4 Investimentos - Realizável

3.4.1 Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira própria e das carteiras dos fundos de investimento exclusivos, de acordo com a Resolução CNPC nº 29/2018, são registrados inicialmente pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados nas seguintes categorias:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(i) Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja capacidade financeira e a intenção em mantê-los em carteira até o vencimento.

Os títulos e valores mobiliários classificados como títulos mantidos até o vencimento devem ter prazo a decorrer mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de aquisição, e devem ser considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito.

A capacidade financeira da Entidade deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez do plano de benefícios, em função dos direitos dos participantes, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial.

Os títulos classificados como títulos mantidos até o vencimento são avaliados pelo respectivo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e reconhecidos no resultado no período (custo amortizado).

Os títulos classificados como títulos para negociação são ajustados pelo valor de mercado, no mínimo ao final de cada mês, conforme legislação do Banco Central do Brasil (Bacen) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período.

O valor de mercado dos ativos financeiros integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos é determinado de acordo com a metodologia adotada pelo administrador fiduciário (BEM DTVM Ltda.), conforme manual de marcação a mercado.

Para a obtenção dos valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são adotados os seguintes critérios (de forma resumida):

- Títulos públicos: taxas indicativas de mercado secundário divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima.
- Debêntures: são atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela Anbima. Para as debêntures que não são informadas pela Anbima é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (Anbima/B3).
- Letras financeiras: curva obtida a partir do spread em relação às taxas indicativas dos títulos públicos indexados a índices de inflação divulgados pela Anbima para os ativos atrelados a índices de inflação.

No exercício de 2019 não houve reclassificação de categoria para os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira própria, bem como as carteiras dos fundos de investimento exclusivos.

3.4.2 Operações Compromissadas

As operações compromissadas nos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração pactuada.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.4.3 Ações e cotas de fundos ETF

As ações integrantes das carteiras dos fundos de investimento exclusivos são registradas pelo custo de aquisição e valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na bolsa de valores, conforme normas expedidas pela CVM. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado ou patrimonial é apropriada ao resultado do período. A mesma prática se aplica às cotas de fundos de índice (ETF) negociadas na bolsa de valores (B3), adquiridas pelos fundos exclusivos.

3.4.4 Cotas de Fundos de Investimento

Referem-se a investimentos em cotas de fundos de investimento não exclusivos, registrados pelo valor efetivamente desembolsado (custo de aquisição) e atualizados pelo valor da cota patrimonial divulgada pelo administrador fiduciário do fundo investido.

São cotas de fundos de investimento em ações, do segmento de renda variável, e cotas de fundos de investimento multimercado, do segmento estruturado.

3.4.5 Fundos de Investimento em Participações - FIP

A aplicação de recursos em fundos de investimento em participações foi realizada em 2003 (CRT FIP) e 2004 (Energia PCH FIP) e são valorizados pela cota patrimonial informada pelo administrador fiduciário.

Os ativos avaliados a valor justo, integrantes da carteira dos FIP, são determinados com base em avaliação econômico-financeira, realizada por empresa independente especializada, contratada pelo administrador do fundo.

3.4.6 Derivativos

O uso de instrumentos derivativos é permitido dentro dos limites e condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/2018, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos fundos de investimento exclusivos são os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos nas operações com instrumentos derivativos.

3.4.7 Investimentos imobiliários

São registrados inicialmente pelo custo de aquisição, reavaliados em período não superior a três anos, como determina a Instrução MPS/SPC nº 34/2009, e depreciados, exceto a fração do terreno, pelo método linear, por taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente. Os aluguéis a receber estão registrados pelo valor principal e, quando aplicável, acrescidos dos encargos contratuais e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa.

3.4.8 Empréstimos

Os empréstimos concedidos a participantes estão apresentados pelo valor do principal, acrescidos da variação monetária e dos juros contratuais até a data do balanço, deduzidos das amortizações mensais. As provisões para perda no recebimento de créditos de liquidação duvidosa da carteira de empréstimos foram constituídas de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução MPS/SPC nº 34/2009, que determina a adoção de percentuais de reconhecimento de perda sobre os valores dos

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

créditos vencidos ou vincendos conforme o tempo de atraso, quais sejam: 25% para atrasos entre 61 e 120 dias; 50% para atrasos entre 121 e 240 dias; 75% para atrasos entre 241 e 360 dias; e 100% para atrasos superiores a 360 dias. Não há operações de financiamento imobiliário a participantes por serem vedadas pela Política de Investimentos da Entidade.

3.4.9 Ajuste de precificação

O Nucleos não está sujeito ao ajuste de precificação de que trata a Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018, por não possuir títulos públicos federais classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, na sua carteira de investimentos.

3.5 Depósitos judiciais e recursais

Os depósitos judiciais ou recursais da gestão previdencial, administrativa ou investimentos foram realizados em cumprimento de decisões judiciais e/ou para garantia da ampla defesa em demandas e litígios em que o Nucleos é parte. Esses depósitos são atualizados monetariamente até a data do balanço.

3.6 Permanente

O ativo permanente é composto pelo imobilizado e intangível. No imobilizado estão registrados os bens tangíveis necessários ao funcionamento da Entidade, pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, utilizando-se de taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No intangível estão registrados os gastos com a aquisição de sistemas de informática, pelo valor do capital aplicado e amortizados no prazo máximo de cinco anos.

3.7 Exigível operacional

Estão registrados os saldos das obrigações correntes da Entidade, pelo valor original e atualizados até a data do balanço, quando aplicável.

3.8 Exigível contingencial

O exigível contingencial é registrado pelo montante estimado de perda considerada provável, de acordo com a avaliação dos escritórios de advocacia que patrocinam as ações judiciais, observada a sua natureza, calculado na data do balanço.

3.9 Patrimônio social

3.9.1 Provisões matemáticas

São calculadas por atuário, de acordo com a nota técnica atuarial do plano de benefícios, e correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros assumidos pela Entidade com os seus participantes e o valor atual das contribuições futuras previstas para o custeio daquelas obrigações.

3.9.2 Equilíbrio Técnico

Registra o excedente patrimonial (superávit) ou a insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais do plano de benefícios administrado pelo Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.9.3 Fundos

Estão registrados os fundos da gestão administrativa e dos investimentos. O fundo administrativo é constituído ou revertido com o resultado entre receitas e despesas da gestão administrativa (sobra ou insuficiência) e é utilizado como fonte de custeio administrativo, de acordo com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Os fundos dos investimentos registram os recursos destinados à cobertura de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte ou inadimplência dos mutuários, observadas as disposições do regulamento desses fundos.

3.10 Aspectos tributários

IRPJ e CSLL - os rendimentos auferidos pelos investimentos da Entidade estão isentos do imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), de acordo com artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 588, de 21 de dezembro de 2005.

PIS e Cofins - sujeito ao recolhimento mensal de contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre receitas administrativas e receitas dos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

Tafic - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, instituída pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia legalmente atribuído à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, para a fiscalização e a supervisão das entidades fechadas de previdência complementar. É recolhida à Previc quadrimestralmente, de acordo com a faixa de enquadramento do montante de recursos garantidores do plano de benefícios (investimentos).

3.11 Uso de estimativas

As estimativas contábeis foram elaboradas com base em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a provisão para créditos de liquidação duvidosa, as provisões para perdas com investimentos, a avaliação econômico-financeira de ativos, o exigível contingencial e as provisões matemáticas. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas periodicamente.

4 Disponível

Os saldos consolidados das disponibilidades em 31 de dezembro de 2019, no total de R\$ 466 (R\$ 67 em 2018), estão livremente disponíveis e não vinculados a qualquer obrigação.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5 Gestão previdencial

A composição do ativo realizável da gestão previdencial, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contribuições normais do mês (5.1)	6.155	3.797
Contribuições extraordinárias do mês (5.2)	293	469
Contribuições contratadas (5.3)	402.635	399.010
Outros recursos a receber	14	24
Depósitos judiciais/recursais (5.4)	422	-
	<u>409.519</u>	<u>403.300</u>

5.1 Contribuições normais do mês

Referem-se às contribuições normais, de responsabilidade de participantes e patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. As contribuições devidas pela patrocinadora Eletronuclear, referentes a dezembro de 2018, foram recebidas dentro do próprio mês. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras e de participantes autopatrocinados e em BPD, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>			<u>2018</u>		
	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>	<u>Patrocinador</u>	<u>Participante</u>	<u>Total</u>
INB	955	830	1.785	997	965	1.962
Eletronuclear	1.569	1.357	2.926	-	-	-
Nuclep	750	646	1.396	901	899	1.800
Autopatrocinados	-	47	47	-	34	34
BPD	-	1	1	-	1	1
	<u>3.274</u>	<u>2.881</u>	<u>6.155</u>	<u>1.898</u>	<u>1.899</u>	<u>3.797</u>

5.2 Contribuições extraordinárias do mês

Referem-se às contribuições extraordinárias de serviço passado, de responsabilidade das patrocinadoras, relativas ao mês de encerramento dos balanços, que foram regularmente recebidas no respectivo vencimento. As contribuições devidas pela patrocinadora Nucleos ao plano de benefícios foram recebidas no mês de encerramento dos balanços. As contribuições devidas pela patrocinadora Eletronuclear, referentes a dezembro de 2018, foram recebidas dentro do próprio mês. A composição do saldo a receber das demais patrocinadoras, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
INB	83	237
Eletronuclear	146	-
Nuclep	64	232
	<u>293</u>	<u>469</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5.3 Contribuições contratadas

Registra as contribuições em atraso objeto de contrato com as patrocinadoras INB e Nuclep (Termo de Transação), firmado em maio de 2006 e novembro de 2007, respectivamente. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
INB (5.3.1)	182.390	182.699
Nuclep (5.3.2)	220.245	216.311
	<u>402.635</u>	<u>399.010</u>

5.3.1 Patrocinadora INB - contrato de maio/2006

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora INB e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em maio de 2006 e homologado em juízo em novembro de 2006. Pelos termos do acordo, a dívida consolidada existente até 31 de maio de 2006, data da assinatura do termo de transação, foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em julho de 2006, devidamente atualizada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo no início do exercício	182.699	182.116
Parcelas pagas	(17.164)	(16.561)
Atualização	16.855	17.144
	<u>182.390</u>	<u>182.699</u>

5.3.2 Patrocinadora Nuclep - contrato de novembro/2007

Refere-se ao contrato de dívida celebrado entre a patrocinadora Nuclep e o Nucleos, por meio do termo de transação firmado em novembro de 2007 e homologado em juízo, cujo objeto é a composição da dívida previdencial e assistencial, oriunda de ação de cobrança movida pelo Nucleos em face da Nuclep. Pelos termos do acordo, a dívida foi dividida em 360 parcelas mensais e sucessivas (Tabela "Price"), com início em dezembro de 2009, devidamente atualizada pela variação do INPC, acrescida de juros de 6% ao ano. As parcelas do acordo com data de vencimento até o fechamento destas notas explicativas foram regularmente pagas. A evolução do saldo em cada exercício está demonstrada a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Saldo no início do exercício	216.311	214.157
Parcelas pagas	(18.486)	(17.806)
Atualização	22.420	19.960
	<u>220.245</u>	<u>216.311</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

5.4 Depósitos judiciais e recursais

Representam os depósitos judiciais e recursais, vinculados a processos em discussão na esfera judicial, envolvendo a gestão previdencial, atualizados até a data do balanço pela rentabilidade da caderneta de poupança. O saldo em 31 de dezembro de 2019 monta a R\$ 422 (não há saldo em 2018).

6 Gestão administrativa

O realizável da gestão administrativa registra os valores a receber e adiantamentos de responsabilidade de empregados e de terceiros, os gastos relativos a despesas de períodos subsequentes e os depósitos judiciais e recursais vinculados a processos da gestão administrativa. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contas a receber	137	81
Despesas antecipadas	524	639
Depósitos judiciais/recursais	19	18
	<u>680</u>	<u>738</u>

7 Investimentos

A composição do ativo realizável dos investimentos, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Créditos privados e depósitos (7.1)	-	9.565
Fundos de investimento (7.2)	3.587.557	3.026.397
Investimentos imobiliários (7.3)	53.647	63.556
Empréstimos e financiamentos (7.4)	15.245	14.926
Outros realizáveis (7.5)	2.425	71.476
	<u>3.658.874</u>	<u>3.185.920</u>

7.1 Créditos privados e depósitos

Estão registradas as aplicações em títulos privados e valores a receber de empresas privadas, com gestão própria do Nucleos (carteira própria).

7.1.1 Debêntures não conversíveis - Sanesalto Saneamento

As debêntures de emissão da Sanesalto Saneamento foram adquiridas em outubro de 2004, cujas condições em vigor até o exercício de 2013 previam o pagamento de juros à taxa de 11,50% ao ano, atualização monetária pelo IGP-M e amortização em 12 (doze) parcelas com término em 1º de junho de 2021.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em 26 de junho de 2014, os debenturistas reunidos na 19ª. assembleia, por maioria e com voto contrário do Nucleos, aprovaram a reestruturação das debêntures de emissão da Sanesalto, com o reescalamento dos prazos e alteração nas condições de pagamento e remuneração. Com a reestruturação a taxa de juros foi reduzida para 6,25% ao ano e as parcelas vencidas foram incorporadas ao principal, sendo que o prazo de pagamento passou para 10 anos, com início em junho de 2015, após carência de 12 meses, e término em maio de 2025.

Esses títulos estavam classificados como títulos mantidos até o vencimento e não puderam ser precificadas a valor de mercado em razão da inexistência de negociação deles no mercado.

Em dezembro de 2019, o emitente realizou o resgate antecipado das debêntures, com a liquidação integral do valor presente dos títulos, em 30 de dezembro de 2019, na quantia de R\$ 10.567 (Em 2018, custo atualizado/valor de realização de R\$ 9.565).

7.1.2 Valores a receber (títulos vencidos) - Ulbra e Têxtil Renaux

Referem-se a créditos de títulos vencidos, que se encontram integralmente provisionados para perda. A posição dos créditos atualizados e da correspondente provisão para perda, em 31 de dezembro, é a seguinte:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Universidade Luterana do Brasil (Ulbra) (a)	102.254	84.557
(-) Provisão para perda (Ulbra)	(102.254)	(84.557)
Têxtil Renaux (TXRX) (b)	84.081	71.339
(-) Provisão para perda (TXRX)	(84.081)	(71.339)
	<u>-</u>	<u>-</u>

(a) Universidade Luterana do Brasil (Ulbra)

As debêntures de emissão da Ulbra foram adquiridas em 2003 e 2004, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2009 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela Ulbra na escritura de emissão de debêntures.

No processo de execução foram arrestados bens imóveis visando a satisfação do crédito, tendo o Juízo deferido a conversão em penhora de parte desses bens. Aguarda-se a decisão sobre o pedido de conversão em penhora dos demais imóveis arrestados. No estágio atual ainda não é possível afirmar se os bens arrestados/penhorados poderão ser utilizados para o pagamento dos credores debenturistas, uma vez que há outros credores, inclusive credores preferenciais (fiscais e trabalhistas), pleiteando penhora sobre os mesmos bens.

Em maio de 2019, a Ulbra ajuizou pedido de Recuperação Judicial, que foi indeferido pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Canoas/RS. A Ulbra interpôs recurso de apelação contra essa decisão, que foi provido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), em julgamento realizado em 13/12/2019, determinando o processamento da Recuperação Judicial. Contra essa decisão do TJRS foram opostos embargos de declaração, que estão pendentes de julgamento. Em que pese este recurso, a Recuperação Judicial prosseguiu com a nomeação do administrador judicial, bem como a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, inclusive, a de interesse do Nucleos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Em 31 de agosto de 2009, foi constituída provisão para perda referente à totalidade do investimento, por ter sido considerado de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

A dívida vem sendo atualizada conforme critérios estipulados na escritura de emissão. Em 31 de dezembro de 2019, a dívida referente a esses títulos, que se encontra integralmente provisionada para perda, monta a R\$ 102.254 (R\$ 84.557 em 2018).

(b) Têxtil Renaux (TXRX)

As debêntures de emissão da Têxtil Renaux foram adquiridas em 2005, sendo que o Nucleos, por meio do Agente Fiduciário, ingressou em 2006 com ação judicial de execução para a recuperação do crédito, em virtude do descumprimento de obrigações assumidas pelo emitente. Com isso, o investimento foi classificado como crédito de difícil recebimento, com o reconhecimento de provisão para perda desses recursos.

A execução judicial prosseguiu ao longo desses anos, sem modificação quanto à probabilidade de recuperação dos valores investidos. No curso do processo de execução houve a penhora de bens visando a satisfação de débitos da Têxtil Renaux, porém existiam outras penhoras recaindo sobre os mesmos bens, referentes a execuções movidas por outros credores da companhia, não sendo possível determinar se esses bens seriam suficientes para a satisfação do crédito dos debenturistas.

Em 28 de fevereiro de 2019, a Têxtil Renaux formulou pedido de homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial (PRE), que foi distribuído à Vara Comercial de Brusque - SC. Nesse processo, o Agente Fiduciário foi listado como credor abrangido pelo PRE, no valor de R\$ 42.582, referente ao crédito total dos debenturistas, dentre eles o Nucleos, cuja participação no crédito é de 84,2%. O valor apresentado no PRE pela Têxtil Renaux considera um deságio de aproximadamente 51% do crédito objeto do processo em execução que, na mesma data, monta a R\$ 86.820.

Em 6 de março de 2019, a Vara Comercial de Brusque - SC proferiu decisão recebendo o pedido formulado pela Têxtil Renaux e determinando a publicação do edital de convocação de credores. Foi também determinada a suspensão das ações e execuções realizadas pelos credores abrangidos pelo PRE, inclusive, a execução de interesse do Nucleos.

Em 2 de maio de 2019, o Agente Fiduciário apresentou manifestação requerendo o indeferimento do pedido de homologação do PRE, em razão de possíveis ilegalidades, dentre elas, a inobservância do quórum exigido pela legislação, o deságio abusivo no valor do crédito dos debenturistas e a ausência de demonstração de viabilidade econômico-financeira da Têxtil Renaux para o cumprimento do PRE. Em 16 de julho de 2019, foi proferida decisão nomeando a empresa Excellenza Consultoria Empresarial para realizar perícia técnica contábil.

A provisão para perda, referente à totalidade do investimento, foi reconhecida inicialmente em 31 de agosto de 2006, por ter sido considerado crédito de difícil recebimento, situação que não sofreu modificação até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

A dívida vem sendo atualizada com base no cálculo do processo judicial de execução, que tem por base valores apurados em perícia contábil-financeira. Em 31 de dezembro de 2019, a dívida relativa a esses títulos, que se encontra integralmente provisionada para perda, monta a R\$ 84.081 (R\$ 71.339 em 2018).

7.2 Fundos de investimento

Registra as aplicações de recursos por meio de fundos de investimento classificados como de renda fixa, multimercado, de ações e em participações, nos segmentos de renda fixa, renda variável e estruturado. A composição, posição consolidada, em 31 de dezembro, é como segue:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fundos de investimento renda fixa	681.921	1.164.980
Nucleos II - FI RF Referenciado DI	417.103	425.100
Nucleos V - Sul América ALM FI RF LP	169.330	375.436
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM FI RF LP	95.488	364.444
Fundos de investimento multimercado	1.694.324	1.214.342
Nucleos I - OCCAM FIM	467.002	309.368
Nucleos VIII - FI Multimercado	796.872	626.831
Fundos não exclusivos [7.2.1 (a)]	430.450	278.143
Fundos de investimento em ações	1.116.496	554.146
Nucleos III - OCCAM FIA	414.919	215.519
Nucleos IV - BNP Paribas FIA	156.402	100.228
Fundos não exclusivos [7.2.1 (b)]	545.175	238.399
Fundos de investimento em participações	94.816	92.929
CRT FIP (7.2.5)	89.956	88.305
Energia PCH FIP (7.2.6)	4.860	4.624
	<u>3.587.557</u>	<u>3.026.397</u>

A classificação dos fundos de investimento exclusivos e não exclusivos segue a normatização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os valores apresentados correspondem ao patrimônio líquido dos fundos de investimento e, no caso dos fundos não exclusivos, representam a participação do Nucleos no patrimônio líquido de cada fundo.

Em abril de 2019, a denominação dos fundos Nucleos I e Nucleos III foi alterada, face à substituição do gestor Brasil Plural pelo gestor OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.

Em maio de 2019, o gestor do fundo Nucleos V, Western Asset, foi substituído pelo gestor Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A., com a consequente adequação da denominação do fundo.

7.2.1 Fundos de investimento não exclusivos

A composição dos fundos de investimento não exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(a) Fundos de investimento multimercado

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Ibiuna Hedge STH FIC FIM	142.056	71.618
Absolute Vertex II FIC FIM	121.280	44.375
Ibiuna Long Short STLS FIC FIM	81.138	-
Exploritas Alpha AL FIM	85.976	-
Sharp Long Short FIM	-	29.385
Gávea Macro FIC FIM	-	28.981
Garde D'Artagnan FIC FIM	-	30.588
Mauá Macro FIC FIM	-	73.196
	<u>430.450</u>	<u>278.143</u>

De acordo com a Resolução CMN nº 4.661/2018, os fundos de investimento não exclusivos classificados como multimercado estão alocados no segmento de aplicação estruturado.

(b) Fundos de investimento em ações

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Moat Capital FIC FIA	185.077	104.344
Neo Navitas FIC FIA	78.835	21.654
Franklin Valor e Liquidez FVL FIC FIA	42.297	39.774
Sul América Equities FIA	112.386	39.359
Vinci Mosaico FIA	126.580	33.268
	<u>545.175</u>	<u>238.399</u>

7.2.2 Composição dos fundos de investimento

O quadro a seguir apresenta o detalhamento e composição dos recursos com gestão terceirizada, por meio de fundos de investimento, exclusivos e não exclusivos, nos diversos segmentos e modalidades de aplicação, posição consolidada, em 31 de dezembro:

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>Valor</u>	<u>Particip. (%)</u>	<u>Valor</u>	<u>Particip. (%)</u>
Renda fixa (7.2.3)	<u>1.845.442</u>	<u>51,44</u>	<u>2.053.577</u>	<u>67,86</u>
Títulos públicos federais	<u>1.845.442</u>	<u>51,44</u>	<u>2.052.965</u>	<u>67,84</u>
NTN-B - Notas do Tesouro Nacional - Série B	255.927	7,13	689.510	22,78
NTN-C - Notas do Tesouro Nacional - Série C	8.763	0,24	84.868	2,81
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	681.875	19,01	479.652	15,85
LTN - Letras do Tesouro Nacional	191.484	5,34	-	-
Operações compromissadas	707.393	19,72	798.935	26,40
Créditos privados e depósitos	-	-	612	0,02
Letras Financeiras	-	-	612	0,02
Renda variável	<u>1.205.245</u>	<u>33,60</u>	<u>621.994</u>	<u>20,55</u>
Ações (7.2.4)	506.101	14,11	307.751	10,17
Cotas de fundos de ações [7.2.1 (b)]	545.175	15,20	238.399	7,88

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2019		2018	
	Valor	Particip. (%)	Valor	Particip. (%)
Cotas de fundos de ações e ETF (i)	153.969	4,29	75.844	2,50
Estruturado	525.266	14,64	371.072	12,26
CRT FIP (7.2.5)	89.956	2,51	88.305	2,92
Energia PCH FIP (7.2.6)	4.860	0,13	4.624	0,15
Cotas de fundos multimercado [7.2.1 (a)]	430.450	12,00	278.143	9,19
Tesouraria/contas a receber/pagar dos fundos	11.604	0,32	(20.246)	-0,67
	<u>3.587.557</u>	<u>100,00</u>	<u>3.026.397</u>	<u>100,00</u>

(i) cotas de fundos de investimento em ações e cotas de fundos de índice (ETFs) alocados nas carteiras dos fundos de investimento exclusivos, conforme segue:

Fundo investido	Fdo investidor	2019	2018
Ishares Bm&Fbovespa BOVA FI (*)	Nucleos I	-	19.957
OCCAM FIC FIA	Nucleos I	23.996	
Bahia AM Valuation FIC FIA	Nucleos VIII	89.022	42.181
Bahia AM Smid Caps FIC FIA	Nucleos VIII	19.764	13.706
Ishares Bm&Fbovespa SMALL FI	Nucleos VIII	21.187	-
		<u>153.969</u>	<u>75.844</u>

(*) em 2018, apresentado na composição das ações, Nota 7.2.4.

O Nucleos é o responsável pelas decisões de macroalocação dos recursos, conforme diretrizes da Política de Investimentos e ALM - *Asset Liability Management*, enquanto a seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Assim, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores externos.

Os gestores externos são selecionados com base no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços do Nucleos.

Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários e em quaisquer outros ativos de investimento os gestores devem observar a conformidade com as disposições contidas no Regulamento do fundo, na Política de Investimentos do Nucleos e nas normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução CMN nº 4.661/2018, bem como em normativos expedidos pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

7.2.3 Classificação dos títulos e valores mobiliários de renda fixa

Todos os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras dos fundos de investimento exclusivos da Entidade (Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VIII) foram classificados na categoria de títulos para negociação, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29/2018.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2019		2018
	Valor de Mercado	Faixa Vencimento	
Títulos do Tesouro Nacional			
NTN-B	-	Até 1 ano	29.097
NTN-B	255.927	Após 1 ano	660.413
NTN-C	8.763	Após 1 ano	84.868
LFT	42.027	Até 1 ano	5.573
LFT	639.848	Após 1 ano	474.079
LTN	58.390	Até 1 ano	-
LTN	133.094	Após 1 ano	-
Operações Compromissadas			
LFT	-	Até 1 ano	193.755
LTN	653.365	Até 1 ano	605.180
NTN	54.028	Até 1 ano	-
Letras Financeiras			
Banco Votorantim S.A.	-		612
	1.845.442		2.053.577

Estão também incluídos na categoria de títulos para negociação os títulos e valores mobiliários das carteiras dos fundos de investimento não exclusivos, de acordo com os normativos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Banco Central do Brasil (Bacen).

7.2.4 Investimentos em Ações

O detalhamento dos investimentos em ações que compõem a carteira dos fundos exclusivos, em 31 de dezembro, é como segue:

Companhia	Código*	2019	
		Valor	Part. (%)
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	47.628	9,41
Vale S.A.	VALE	46.099	9,11
Magazine Luiza S.A.	MGLU	33.373	6,59
Banco Bradesco S.A.	BBDC	32.004	6,32
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	30.702	6,07
Lojas Renner S.A.	LREN	27.122	5,36
Banco do Brasil S.A.	BBAS	18.298	3,62
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	HAPV	16.684	3,30
JBS S.A.	JBSS	15.622	3,09
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	14.601	2,88
Rumo S.A.	RAIL	14.498	2,86
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA	13.646	2,70
Equatorial Energia S.A.	EQTL	13.642	2,70
CESP - Cia Energética de São Paulo	CESP	10.413	2,06
IRB - Brasil Resseguros S.A.	IRBR	9.759	1,93
Via Varejo S.A.	VVAR	9.551	1,89
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	9.167	1,81
Ambev S.A.	ABEV	8.925	1,76
Santos Brasil Participações S.A.	STBP	8.325	1,64
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	8.226	1,63

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2019	
		Valor	Part. (%)
Banco BTG Pactual S.A.	BPAC	7.560	1,49
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	7.093	1,40
Gerdau S.A.	GGBR	6.703	1,32
Cyrela Brazil Realty S.A. - Empreend. e Part.	CYRE	6.577	1,30
Banco Inter S.A.	BIDI	5.913	1,17
Neoenergia S.A.	NEOE	5.197	1,03
Energisa S.A.	ENGI	4.867	0,96
Notre Dame Intermédica Participações S.A.	GNDI	4.730	0,93
Azul S.A.	AZUL	4.707	0,93
BR Malls Participações S.A.	BRML	3.651	0,72
Cia Energética de Minas Gerais - Cemig	CMIG	3.610	0,71
Suzano S.A.	SUZB	3.222	0,64
BRF S.A.	BRFS	3.139	0,62
Raia Drogasil S.A.	RADL	2.662	0,53
Telefônica Brasil S.A.	VIVT	2.604	0,51
Sul América S.A.	SULA	2.475	0,49
Weg S.A.	WEGE	2.461	0,49
Petrobras Distribuidora S.A.	BRDT	2.147	0,42
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	1.990	0,39
Cogna Educação S.A.	COGN	1.894	0,37
Lojas Americanas S.A.	LAME	1.874	0,37
CCR S.A.	CCRO	1.865	0,37
Cia Saneamento Básico Estado SP	SBSP	1.863	0,37
Natura & Co Holding S.A.	NTCO	1.812	0,36
Mafrig Glogal Foods S.A.	MRFG	1.751	0,35
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	1.630	0,32
Hypermarcas S.A.	HYPE	1.482	0,29
B2W - Companhia Digital	BTOW	1.340	0,26
Engie Brasil Energia S.A.	EGIE	1.320	0,26
Cosan S.A.	CSAN	1.241	0,25
Estácio Participações S.A.	YDUQ	1.224	0,24
Embraer S.A.	EMBR	1.206	0,24
TIM Participações S.A.	TIMP	1.186	0,23
Banco Pan S.A.	BPAN	1.147	0,23
Demais empresas**		13.673	2,71
		506.101	100,00

*Código na Bolsa de Valores (B3).

**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Companhia	Código*	2018	
		Valor	Part. (%)
Banco Bradesco S.A.	BBDC	40.356	13,11
Itaú Unibanco S.A.	ITUB	35.185	11,43
Vale S.A.	VALE	25.947	8,43
Petróleo Brasileiro S.A. Petrobras	PETR	25.100	8,16
IRB - Brasil Resseguros S.A.	IRBR	22.250	7,23
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão	B3SA	21.466	6,98
Banco do Brasil S.A.	BBAS	17.158	5,58
Itaúsa Investimentos Itaú S.A.	ITSA	12.193	3,96
Magazine Luiza S.A.	MGLU	11.541	3,75
Localiza Rent a Car S.A.	RENT	9.904	3,22
Lojas Renner S.A.	LREN	8.068	2,62
CVC Brasil Oper. e Agência de Viagens S.A.	CVCB	6.754	2,19
Equatorial Energia S.A.	EQTL	5.849	1,90
Rumo S.A.	RAIL	5.078	1,65
Ambev S.A.	ABEV	4.797	1,56
Banco Santander (Brasil) S.A.	SANB	3.827	1,24
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	ELET	3.741	1,22
Energisa S.A.	ENGI	3.065	1,00
Bradespar S.A.	BRAP	2.941	0,96
Cia Brasileira de Distribuição	PCAR	2.763	0,90
Brasken S.A.	BRKM	2.585	0,84
Ultrapar Participações S.A.	UGPA	2.222	0,72
Atacadão S.A.	CRFB	2.158	0,70
Petrobras Distribuidora S.A.	BRDT	1.971	0,64
Kroton Educacional S.A.	KROT	1.836	0,60
Telefônica Brasil S.A.	VIVT	1.721	0,56
JBS S.A.	JBSS	1.720	0,56
Suzano Papel e Celulose S.A.	SUZB	1.489	0,48
Fibria Celulose S.A.	FIBR	1.409	0,46
BB Seguridade Participações S.A.	BBSE	1.237	0,40
BRF S.A.	BRFS	1.187	0,39
Embraer S.A.	EMBR	1.062	0,35
Cia Locação das Américas	LCAM	1.037	0,34
Demais empresas**		18.134	5,87
		<u>307.751</u>	<u>100,00</u>

*Código na Bolsa de Valores (B3).

**Posição individual inferior a 1 milhão de reais.

7.2.5 CRT FIP Multiestratégia ("CRT FIP")

Refere-se à aplicação de recursos, realizada em dezembro de 2003, no fundo de investimento em participações, denominado CRT FIP.

Os recursos aplicados no CRT FIP, cuja participação do Nucleos é de 100%, foram investidos em ações preferenciais da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. ("CRT"). Em 31 de dezembro de 2019, o CRT FIP detinha 9.526 ações preferenciais classe A da empresa investida, correspondendo a 25,28% de ações dessa classe e 11,02% da totalidade das ações da Companhia.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A participação do CRT FIP na Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi precificada pelo critério de valor justo com base em avaliação econômico-financeira ("Valuation") da Companhia, realizada por empresa independente e especializada em avaliação de empresas, contratada pelo administrador fiduciário do fundo (Oliveira Trust DTVM S.A.).

Para o encerramento do exercício de 2019 a avaliação foi realizada pela empresa Alvarez & Marsal Assessoria em Transações Ltda., CNPJ nº 28.287.683/0001-29.

Na avaliação econômico-financeira da Concessionária Rio-Teresópolis S.A. foi utilizada a seguinte metodologia e premissas gerais, além de análises e projeções macroeconômicas apresentadas no laudo:

Data do laudo de avaliação:	20 de dezembro de 2019
Data-base do estudo:	30 de setembro de 2019
Padrão de valor:	Valor justo
Moeda de projeção:	Reais (R\$) nominal
Metodologia:	Fluxo de Caixa Descontado ("FCD") utilizando o fluxo de caixa para a firma ajustado por dívida líquida e ativos e passivos não operacionais.
Período de projeção:	Outubro de 2019 a março de 2021, conforme contrato de concessão.
Taxa de desconto:	11,0% em termos nominais, a partir da metodologia WACC.
Fontes de informação:	Informações fornecidas pela Companhia CRT.

O saldo do investimento no CRT FIP, em 31 de dezembro de 2019, monta a R\$ 89.956 (R\$ 88.305 em 2018).

O Nucleos está desenquadrado em relação ao limite de concentração para a aplicação de recursos da Entidade, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, por deter 100% das cotas do CRT FIP.

As ações para o enquadramento no limite legal (25% do patrimônio líquido do fundo) foram iniciadas em 2007, que consistem em ofertas públicas (semestrais até 2012 e trimestrais a partir de 2013), através de leilões eletrônicos em plataforma da Cetip (B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Apesar de ampla divulgação não houve interessados nas ofertas realizadas até o fechamento destas notas explicativas.

Outras alternativas para o reenquadramento do investimento foram avaliadas pelo Nucleos, porém nenhuma delas se mostrou viável sob o aspecto legal e financeiro.

7.2.6 Energia PCH FIP Multiestratégia ("PCH FIP")

Em agosto de 2004 foram investidos recursos do Plano no fundo de investimento em participações Energia PCH FIP. A participação do Nucleos no patrimônio do fundo é de aproximadamente 0,73%, cuja carteira é composta, principalmente, por ações da empresa Juruena Participações S.A.

Em junho de 2017, os cotistas deliberaram, em Assembleia Geral, pela emissão de novas cotas para fins de pagamento de despesas ordinárias e extraordinárias do fundo. A parte que coube ao Nucleos monta a R\$ 46, sendo que até o fechamento destas notas explicativas foi integralizado R\$ 44.

Em março de 2019, o administrador fez nova precificação dos ativos da carteira do FIP, baseado no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela empresa Thoreos Consultoria Ltda. (CNPJ nº 08.646.359/0001-42), emitido em 31 de janeiro de 2019, com base nos números de 31 de dezembro de 2018. A atualização do valor dos ativos impactou positivamente o resultado dos investimentos do Nucleos em R\$ 332.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O saldo do investimento no PCH FIP, em 31 de dezembro de 2019, monta a R\$ 4.860 (R\$ 4.624 em 2018).

A metodologia de avaliação adotada na apuração do valor justo dos ativos, principalmente, da investida Juruena Participações S.A., é o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), o qual estima o valor de uma empresa mediante o cálculo do valor presente dos seus fluxos de caixa projetados. Para a taxa de desconto foi considerado o CAPM (*Capital Asset Pricing Model*) modificado para capturar riscos não diversificáveis. A taxa nominal de desconto utilizada é de 8,27% ao ano.

7.2.7 Gestores e administradores dos fundos de investimento

A identificação dos fundos de investimento, seus gestores e administradores, posição em 31 de dezembro de 2019, estão listados a seguir:

Fundo de investimento	Gestor	Administrador
Nucleos I - OCCAM Fundo de Investimento Multimercado	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos II - Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	BEM DTVM Ltda.
Nucleos III - OCCAM Fundo de Investimento em Ações	OCCAM Brasil Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos IV - BNP Paribas Fundo de Investimento em Ações	BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos V - Sul América ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VI - Icatu Vanguarda ALM Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo	Icatu Vanguarda Gestão de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Nucleos VIII - Fundo de Investimento Multimercado	Bahia AM Renda Variável Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Moat Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Moat Capital Gestora de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Neo Navitas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	Neo Gestão de Recursos Ltda.	Intrag DTVM Ltda.
Franklin Valor e Liquidez FVL Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	Franklin Templeton Investimentos (Brasil) Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Sul América Equities Fundo de Investimento em Ações	Sul América Investimentos Gestora de Recursos S.A.	BEM DTVM Ltda.
Vinci Mosaico Fundo de Investimento de Ações	Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Ibiuna Hedge STH Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibiuna Gestão de Recursos Ltda. Ibirapuera Performance Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
Absolute Vertex II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Absolute Gestão de Investimentos Ltda.	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Exploritas Alpha América Latina Fundo de Investimento em Cotas de FI Multimercado	Exploritas Administração Financeira Ltda.	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Ibiuna Long Short STLS Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	Ibirapuera Performance Investimentos Ltda.	BEM DTVM Ltda.
CRT FIP Multiestratégia	Oliveira Trust DTVM S.A.	Oliveira Trust DTVM S.A.
Energia PCH FIP Multiestratégia	Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.	Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os fundos de investimento Nucleos I, II, III, IV, V, VI e VIII são exclusivos. Nesses fundos de investimento o Nucleos é o único cotista.

A empresa BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) Ltda. é uma empresa do Grupo Bradesco (Banco Bradesco S/A).

O Banco Bradesco S.A. é o responsável pelos serviços de custódia e controladoria dos títulos e valores mobiliários da Entidade.

7.3 Investimentos imobiliários

Os investimentos em imóveis estão registrados pelos valores de aquisição, acrescidos dos custos sobre a operação e são reavaliados a valor de mercado, com intervalo máximo de três anos. São depreciados pelo método linear, exceto a fração do terreno, em função da vida útil remanescente, com base nos laudos de avaliação. O valor apresentado para cada imóvel refere-se ao terreno e à edificação e estão líquidos da depreciação acumulada. A composição da carteira de imóveis para aluguel e renda, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Uso próprio	<u>5.266</u>	<u>5.503</u>
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Sul	5.266	5.503
Locados a terceiros	<u>48.302</u>	<u>57.980</u>
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	10.773	12.164
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	3.343	4.920
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	9.400	9.822
Av. República do Chile, 230 - 15º andar - Ala Norte	4.134	4.320
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	20.652	26.754
Valores a receber	<u>79</u>	<u>73</u>
Aluguéis e encargos locatícios	79	73
	<u>53.647</u>	<u>63.556</u>

Em uso próprio está registrado o imóvel ocupado pela estrutura administrativa do Nucleos, sendo que o Plano de Gestão Administrativa - PGA remunera mensalmente os investimentos do plano de benefícios pela ocupação, em valor compatível com o mercado, conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34/2009.

Em locados a terceiros estão registrados os imóveis alugados ou colocados à disposição para locação.

Os valores a receber são referentes a: (i) aluguéis e encargos locatícios do mês de encerramento dos balanços, recebidos regularmente no mês seguinte ao de referência; e (ii) despesas relativas a períodos subsequentes, pagas antecipadamente (seguro predial de imóveis vagos).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

A partir da vigência da Resolução CMN nº 4.661/2018, ficou vedada novas aplicações de recursos em terrenos e imóveis (aplicações diretas), devendo a Entidade, no prazo máximo de 12 (doze) anos, promover a alienação do estoque em carteira própria ou transferi-los para um fundo de investimento imobiliário (FII) constituído para receber esses ativos.

7.3.1 Reavaliações dos investimentos imobiliários

Os imóveis são reavaliados por empresas especializadas em avaliações patrimoniais, em período não superior a três anos, conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34/2009.

Para a avaliação dos imóveis e emissão dos laudos de avaliação as empresas seguem critérios estabelecidos em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Para o exercício de 2019, a avaliação foi realizada para todos os imóveis da carteira do Nucleos, conforme segue:

<u>Imóvel</u>	<u>Data</u>	<u>Valor Avaliado</u>	<u>Valor Contábil</u>	<u>Resultado</u>
Praia do Flamengo, 200 - 7º andar	dez/2019	10.773	12.079	(1.306)
Rua Victor Civita, 66 - bl. 01 - sala 502	dez/2019	3.343	4.890	(1.547)
Av. República do Chile, 230 - 14º andar	dez/2019	9.400	9.750	(350)
Av. República do Chile, 230 - 15º andar	dez/2019	9.400	9.750	(350)
Av. Rio Branco, 1 - 19º andar	dez/2019	20.652	26.688	(6.036)
				<u>(9.589)</u>

A avaliação dos imóveis foi realizada pela empresa Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., CNPJ nº 13.711.795/0001-98.

O resultado da reavaliação dos ativos imobiliários foi registrado em dezembro de 2019, no valor de R\$ 9.589. Esse resultado reflete a redução no valor de mercado dos imóveis, em razão das dificuldades que o mercado imobiliário na Cidade do Rio de Janeiro tem enfrentado nos últimos anos.

7.4 Empréstimos

Representam os saldos dos empréstimos concedidos aos participantes do Plano Básico de Benefícios (PBB), os quais são corrigidos pela variação do INPC (IBGE), acrescida de juros de 6% ao ano, para os contratos assinados até fevereiro de 2010, e de juros de 7% ao ano, para os contratos assinados a partir de março de 2010. A posição da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Principal e encargos contratuais	17.008	17.113
(-) Provisão para perda	(1.763)	(2.187)
	<u>15.245</u>	<u>14.926</u>

A provisão para perda no recebimento dos empréstimos a participantes foi constituída de acordo com os critérios fixados pela Instrução MPS/SPC nº 34/2009, que determina percentuais a serem adotados sobre os valores vencidos e vincendos para o provisionamento de direitos creditórios de liquidação duvidosa. O valor provisionado para perda, por faixa de tempo de inadimplência do mutuário, em 31 de dezembro, está demonstrado a seguir:

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

<u>Dias de Atraso</u>	<u>% de Provisão</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
61 a 120	25	-	14
121 a 240	50	66	44
241 a 360	75	51	46
Acima de 360	100	1.646	2.083
		<u>1.763</u>	<u>2.187</u>

A administração da Entidade tem adotado medidas administrativas e judiciais cabíveis para a recuperação dos créditos provisionados para perda da carteira de empréstimos, bem como critérios mais rígidos na concessão de novos empréstimos.

7.5 Outros realizáveis

Os valores registrados em outros realizáveis dos investimentos são referentes a créditos decorrentes de ações judiciais. A composição do saldo em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
INSS (7.5.1)	2.425	2.326
OFND (7.5.2)	-	69.150
	<u>2.425</u>	<u>71.476</u>

7.5.1 INSS

Registra o crédito em favor da Entidade, em processo movido contra o INSS, visando ao ressarcimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre pagamentos a autônomos. A liquidação do valor exequível foi apurada pelo contador judicial, e a decisão condenatória favorável ao Instituto transitou em julgado. O precatório foi expedido em junho de 2012 e o depósito ocorreu em outubro de 2013, porém o valor foi bloqueado, face ao pedido de substituição do INSS pela União Federal como devedora do precatório, em atendimento às disposições da Lei nº 11.457/2007. Após a substituição processual, o Nucleos foi intimado da decisão que determinou a expedição do alvará de levantamento do valor depositado e que julgou extinto o processo. Entendendo que a atualização do crédito não seguiu os parâmetros fixados na sentença, o Nucleos interpôs recurso dessa decisão e requereu o levantamento do valor depositado. Em dezembro de 2017, o precatório foi cancelado e resgatado pelo devedor, sem autorização judicial, por força da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017, que determinou o cancelamento dos precatórios federais ainda não levantados pelos credores, depositados há mais de dois anos. Em maio de 2019, o Ministério Público Federal emitiu parecer opinando pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Nucleos, para que seja anulada a sentença e determinado o retorno do processo ao juízo de primeiro grau, visando a manifestação do Contador Judicial sobre as divergências apontadas pelo Nucleos. Aguarda-se o julgamento do recurso do Nucleos, bem como a solicitação do Juízo para a expedição de novo precatório da parte incontroversa. Foi mantida a atualização do crédito pelo rendimento da caderneta de poupança, mesmo critério de remuneração do precatório enquanto esteve depositado, até que haja a manifestação do Juízo sobre a situação do crédito.

7.5.2 OFND

O Instituto, juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), foi obrigado a adquirir Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), o que fez entre dezembro de 1986 e dezembro de 1987.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Essas obrigações eram atualizadas pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). Com o advento do Plano Verão, em janeiro de 1989, as OTN foram extintas, passando a atualização a ser feita pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC). No entanto, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 4 de junho de 1990, comunicou às entidades que o rendimento das OFND passaria a ser indexado ao valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), representando as suas Associadas, recorreu ao Judiciário para fazer prevalecer o IPC como índice de atualização, por meio do ajuizamento de ação ordinária, em outubro de 1991, contra a União Federal, requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários ocorridos entre abril de 1990 e fevereiro de 1991. Essa ação transitou em julgado em novembro de 2010, com decisão favorável ao pleito das EFPC.

Pretendendo rediscutir o direito das EFPC aos expurgos inflacionários das OFND, a União Federal ajuizou Ação Rescisória, a qual, em 18 de abril de 2013, foi julgada improcedente pela 7ª Turma do Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região. Contra essa decisão, a União Federal interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, de competência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), respectivamente. Esses recursos foram admitidos em 27 de maio de 2015, em exame realizado pelo TRF-2ª Região.

A apreciação da matéria no âmbito de competência do STJ se encerrou definitivamente em 2 de abril de 2019, com o julgamento dos Embargos de Divergência opostos pela União Federal contra o acórdão da Primeira Turma do STJ que negou provimento ao Recurso Especial. Com esse resultado, ficou mantido, no STJ, o julgamento do TRF da 2ª Região pela improcedência da ação rescisória movida pela União Federal.

Em 30 de setembro de 2019 foi publicada decisão proferida pelo Ministro Celso de Mello, Relator do Recurso Extraordinário no STF, pela qual deixou de conhecer do recurso, por considerá-lo “manifestamente inadmissível”, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil. Contra essa decisão a União Federal interpôs Agravo à 2ª Turma do STF, ainda pendente de julgamento.

O Recurso Extraordinário interposto pela União Federal tem por objeto, exclusivamente, questão relacionada à legitimidade da Abrapp para representar suas Associadas como substituta processual na ação ordinária movida em 1991. Sobre esse recurso, entendem os consultores da Entidade, que a União Federal não logrará êxito, pelos seguintes motivos: (i) a Abrapp foi regularmente autorizada por suas Associadas a ajuizar a ação judicial contra a União Federal, atendendo à legislação incidente (art. 6º do Código de Processo Civil e art. 5º, inciso XXI, da Constituição Federal); (ii) a alegada violação, se houvesse, seria meramente reflexa, pois a matéria é disciplinada por lei federal (art. 6º do Código de Processo Civil), e, segundo o entendimento pacífico do STF, somente se admite recurso extraordinário quando a violação é direta e frontal ao texto constitucional; (iii) o julgamento do recurso da União Federal dependeria do reexame de documentos e da revisão de questões atinentes à prova (matéria fática), o que contraria o entendimento sumulado pelo STF, que assim já decidiu - “para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário” (Súmula 279); e (iv) a matéria do recurso extraordinário da União Federal (legitimidade para a propositura da ação) não possui qualquer relevância jurídica para a coletividade, mas tão somente entre as partes do processo, não havendo repercussão geral na forma exigida por lei, requisito de cabimento do recurso extraordinário.

Em relação à liquidação do crédito, em 27 de novembro de 2015, após tentativa infrutífera de promover a execução do julgado em um único processo, a Abrapp distribuiu diversos procedimentos de liquidação de sentença que tem por objeto a execução do crédito das OFND. O processo de liquidação do crédito do Nucleos, em conjunto com outras 6 (seis) entidades, foi distribuído à 5ª Vara

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Federal do Rio de Janeiro. Foi realizada prova pericial, sendo que as partes se manifestaram sobre o laudo pericial, tendo a Abrapp requerido a procedência da liquidação, com a homologação do laudo pelo Juízo. Esse processo encontra-se pendente de julgamento.

Em relação ao reconhecimento contábil, com base no julgamento da ação ordinária, após o trânsito em julgado, o Nucleos efetuou, em novembro de 2010, o registro do valor a receber, no montante de R\$ 29.524, de acordo com o laudo técnico elaborado por consultoria especializada, contratada pela Abrapp. Esse valor foi revertido em dezembro de 2011, conforme determinado pela Previc, por meio do Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC.

Contra essa determinação, em 15 de dezembro de 2011, o Nucleos moveu ação ordinária em face da Previc, com pedido de antecipação de tutela, especificamente para que fosse declarado nulo e sem efeito o citado Ofício nº 4680/2011/CGMC/DIACE/PREVIC e, com isso, obter autorização judicial para a escrituração contábil do crédito decorrente da correção das OFND.

Em 30 de junho de 2014, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro julgou procedente a ação ordinária movida pelo Nucleos, declarando a nulidade da determinação contida no aludido ofício, com o consequente reconhecimento do direito do Nucleos de promover a escrituração dos créditos das OFND, objeto da ação judicial movida pela Abrapp em face da União Federal, já transitada em julgado.

Em 25 de julho de 2014, em decisão integradora proferida no julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Nucleos, o Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro deferiu o pedido de antecipação de tutela para "determinar o imediato cumprimento do comando sentencial", ou seja, a imediata escrituração dos créditos das OFND, decorrentes da ação ordinária da Abrapp. Pretendendo a reforma da sentença, em outubro de 2014, a Previc interpôs recurso de apelação.

Em agosto de 2014, em atendimento ao comando sentencial e baseado em posicionamento técnico, o Nucleos efetuou a escrituração contábil do crédito, no valor de R\$ 45.114, conforme cálculo elaborado por consultoria externa. O registro do crédito foi mantido nos exercícios seguintes, baseado nas circunstâncias presentes na decisão que embasou o registro inicial, que se mantiveram, como verificado nas decisões do STJ e STF. As demonstrações contábeis com o registro do crédito das OFND foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Nucleos.

Em 22 de outubro de 2019, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, deu provimento ao recurso de apelação da Previc, para reformar a sentença de primeira instância e julgar improcedentes os pedidos formulados pelo Nucleos (acórdão publicado em 21/11/2019). Com isso, perdeu eficácia a tutela judicial que amparou o reconhecimento inicial do crédito das OFND, em 2014, e à manutenção do registro nos exercícios seguintes. Diante desse fato, em 21 de novembro de 2019, foi revertido o saldo contábil do crédito das OFND, no valor de R\$ 71.890.

8 Permanente

O imobilizado é composto por bens utilizados no desempenho das atividades do Nucleos. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que consideram a vida útil econômica desses bens, sendo fixado em 10% para móveis e utensílios, 20% para computadores e periféricos, 10% para aparelhos de som e imagem e 20% para equipamentos de comunicação.

O intangível refere-se a gastos com aquisição de *software* e/ou direitos de uso de sistemas operacionais de informática e são amortizados à taxa de 20% ao ano ou pelo prazo da licença.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Os valores apresentados são líquidos da depreciação e amortização.

	31 de dezembro de 2018	Depreciação/ amortização	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2019
Imobilizado	<u>736</u>	<u>(155)</u>	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>583</u>
Móveis e utensílios	18	(3)	-	-	15
Computadores e periféricos	714	(150)	2	-	566
Aparelhos de som e imagem	3	(1)	-	-	2
Equipamentos de comunicação	1	(1)	-	-	-
Intangível	<u>375</u>	<u>(78)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>297</u>
	<u>1.111</u>	<u>(233)</u>	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>880</u>

9 Exigível operacional

Registra os saldos de obrigações oriundas da atividade regular da Entidade, atualizadas até a data do balanço, quando aplicável. A composição do saldo, em 31 de dezembro, é como segue:

	2019	2018
Gestão previdencial	<u>5.415</u>	<u>4.624</u>
Benefícios a pagar (i)	4.011	3.603
Retenções a recolher	1.403	1.014
Outras exigibilidades	1	7
Gestão administrativa	<u>1.744</u>	<u>1.852</u>
Contas a pagar	978	1.105
Retenções a recolher	570	532
Tributos a recolher	71	84
Outras exigibilidades	125	131
Investimentos	<u>296</u>	<u>246</u>
	<u>7.455</u>	<u>6.722</u>

(i) Saldo atualizado de contribuições não resgatadas (“Reservas Não Pagas”), de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10 Provisões, passivos e ativos contingentes

10.1 Provisões (exigível contingencial)

As provisões para contingências foram registradas para processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "provável" pelos escritórios patronos desses processos. O montante estimado de perda registrado em cada gestão, em 31 de dezembro, é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Gestão previdencial	1.315	1.240
Gestão administrativa	38	43
	<u>1.353</u>	<u>1.283</u>

Os processos/ações envolvem litígios de natureza cível, previdenciária e tributária. Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores provisionados por natureza da ação e a gestão envolvida, registrados no exigível contingencial, posição em 31 de dezembro:

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2019	
		Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Administrativa
Cível-Previdenciária	893	893	-
Trabalhista-Previdenciária	422	422	-
Tributária	38	-	38
	<u>1.353</u>	<u>1.315</u>	<u>38</u>

Natureza da ação	Valor da Provisão (\$)	2018	
		Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Administrativa
Cível	6	-	6
Cível-Previdenciária	793	793	-
Trabalhista-Previdenciária	447	447	-
Tributária	37	-	37
	<u>1.283</u>	<u>1.240</u>	<u>43</u>

As ações de natureza cível-previdenciária e trabalhista-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos.

Há uma ação de natureza tributária com provisão reconhecida e refere-se a honorários de sucumbência em contingências do polo ativo com avaliação de perda provável.

Os depósitos judiciais/recursais vinculados a processos/ações com avaliação de perda provável estão registrados em conta do ativo realizável da gestão previdencial, cujo saldo, em 31 de dezembro de 2019, monta a R\$ 422 (não há saldo em 2018).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10.2 Passivos contingentes

O valor estimado e não contabilizado relativo a processos administrativos e judiciais em que a Entidade é parte, cuja avaliação de perda foi considerada "possível" pela administração do Nucleos, baseada na posição dos escritórios que patrocinam esses processos/ações, em 31 de dezembro de 2019, monta a R\$ 14.743 (R\$ 13.394 em 2018).

Os quadros a seguir apresentam a composição dos valores envolvidos nesses processos, por natureza do litígio e gestão (previdencial e investimentos). Não há depósitos judiciais/recursais vinculados a esses processos.

Natureza da ação	2019		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	12.669	-	12.669
Cível-previdenciária	385	385	-
Tributária	1.689	-	1.689
	<u>14.743</u>	<u>385</u>	<u>14.358</u>

Natureza da ação	2018		
	Valor Envolvido (\$)	Por Gestão (\$)	
		Previdencial	Investimentos
Cível	11.386	-	11.386
Cível-previdenciária	356	356	-
Tributária	1.652	-	1.652
	<u>13.394</u>	<u>356</u>	<u>13.038</u>

O valor envolvido na ação de natureza cível refere-se ao litígio envolvendo a empresa adquirente do imóvel situado em Botafogo-RJ, vendido pelo Nucleos em 2011. Nessa ação, cuja citação ocorreu em abril de 2014, a empresa autora cobra a devolução de parte do valor negociado, fruto das relações contratuais que cercaram a operação. A decisão de primeira instância foi favorável ao Nucleos, confirmada pela segunda instância, após julgamento de recurso da empresa autora, ocorrido em janeiro de 2016. Contra essa decisão, a empresa autora interpôs Recurso Especial, a ser julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que teve o seguimento negado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), por entender que o recurso não preenchia os requisitos necessários à sua admissibilidade. Contra a decisão do TJRJ, a empresa autora interpôs Agravo, o qual foi remetido ao STJ e distribuído ao Ministro Relator que, em decisão ocorrida em 9 de novembro de 2016, determinou a conversão do mesmo em Recurso Especial. Aguarda-se o julgamento do Recurso Especial pelo STJ. Não há depósitos judiciais/recursais vinculados ao processo.

As ações de natureza cível-previdenciária visam, principalmente, a revisão de benefícios por participantes assistidos do Plano Básico de Benefícios - PBB, administrado pelo Nucleos. Na área tributária, o valor envolvido refere-se a um processo administrativo, com exigibilidade suspensa, em que se discute o não reconhecimento de créditos oriundos de pagamentos indevidos ou a maior no âmbito do RET - Regime Especial de Tributação, instituído em 2002 (MP 2.222/2001). O processo administrativo refere-se à manifestação de inconformidade apresentada pelo Nucleos em razão de não homologação ou homologação parcial de declarações de compensação apresentadas em 2005, que foi julgada improcedente pela Receita Federal. Contra essa decisão o Nucleos ingressou com Recurso Voluntário no CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais e aguarda julgamento.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

10.3 Ativos contingentes

PIS / Cofins

Em junho de 2003 o Nucleos ingressou com ações ordinárias em face da União Federal requerendo a declaração de inexistência de relação jurídico-tributária quanto às contribuições ao PIS e Cofins exigidos conforme a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998 e restituição das quantias pagas relativas a esses tributos, recolhidos à Receita Federal até janeiro de 2015. A ação relativa à Cofins está aguardando o exame de admissibilidade do Recurso Extraordinário e Recurso Especial do Nucleos e do Recurso Especial da União Federal. A ação referente ao PIS está aguardando o julgamento de Repercussão Geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal.

O valor estimado do crédito envolvido nessas ações, em 31 de dezembro de 2019, monta a R\$ 14.659 (R\$ 14.272 em 2018), correspondente aos valores originais pagos, atualizados pela Selic, sendo referente a PIS a quantia de R\$ 2.345 (R\$ 2.285 em 2018) e R\$ 12.314 (R\$ 11.987 em 2018) referente à Cofins. Não há depósitos judiciais vinculados a essas ações.

OFND

O processo de recuperação de créditos relativos à diferença de correção monetária das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), tratado na Nota 7.5.2, encontra-se pendente de julgamento de recurso, na ação rescisória, pelo Supremo Tribunal Federal. A procedência da liquidação dos créditos está sendo apreciada pela 5ª. Vara Federal do Rio de Janeiro.

11 Patrimônio de cobertura do plano

O patrimônio de cobertura do plano, em 31 de dezembro de 2019, monta a R\$ 4.043.660 (R\$ 3.566.509 em 2018), representando o valor do patrimônio, apurado na data do balanço, destinado à cobertura dos compromissos atuariais do Plano Básico de Benefícios - PBB.

11.1 Provisões matemáticas

Correspondem à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros estabelecidos no Regulamento do Plano Básico de Benefícios - PBB e o valor atual das contribuições futuras previstas para cobertura daqueles compromissos.

As provisões matemáticas, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram calculadas pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial de 13 de fevereiro de 2020 e de 8 de fevereiro de 2019, respectivamente. A posição em 31 de dezembro é como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Benefícios concedidos	2.052.905	1.464.337
Benefício definido estruturado em regime de capitalização	2.052.905	1.464.337
Valor atual dos benefícios futuros programados	1.776.767	1.241.102
Valor atual dos benefícios futuros não programados	276.138	223.235
Benefícios a conceder	1.713.267	2.000.303
Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado	1.574.098	1.857.320
Valor atual dos benefícios futuros programados	2.197.211	2.397.067
(-) Valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras	(364.173)	(306.364)

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(258.940)	(233.383)
Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado	<u>139.169</u>	<u>142.983</u>
Valor atual dos benefícios futuros não programados	184.771	179.146
(-) Valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras	(23.672)	(18.587)
(-) Valor atual das contribuições futuras dos participantes	(21.930)	(17.576)
(-) Provisões matemáticas a constituir	<u>(189)</u>	<u>(5.135)</u>
(-) Serviço passado - patrocinadoras	<u>(189)</u>	<u>(5.135)</u>
	<u><u>3.765.983</u></u>	<u><u>3.459.505</u></u>

11.1.1 Benefícios concedidos

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros dos participantes em gozo de benefício (assistidos), líquido de suas contribuições.

11.1.2 Benefícios a conceder

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes que não estejam em gozo de benefício, deduzido do valor atual das contribuições futuras a serem realizadas pelos participantes e patrocinadoras.

11.1.3 Provisões matemáticas a constituir

Registra, de acordo com a nota técnica atuarial, o valor atual das contribuições extraordinárias futuras referente a serviço passado. Essas contribuições são destinadas à cobertura de compromissos previdenciais existentes na data da implantação do Plano Básico de Benefícios, de responsabilidade exclusiva das empresas patrocinadoras. O prazo de amortização foi estabelecido em 20 (vinte) anos, com término previsto em novembro de 2020. O pagamento é realizado através de contribuição mensal calculada sobre a folha de salários das patrocinadoras de empregados participantes do Nucleos, sendo que a taxa foi recalculada a cada plano de custeio considerando o prazo remanescente de amortização. Em virtude dessa forma de amortização, a quitação do serviço passado ocorreu em janeiro de 2020.

11.1.4 Premissas e hipóteses atuariais

As principais hipóteses e premissas atuariais utilizadas na avaliação de 2019 e 2018 estão resumidas a seguir:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Hipóteses populacionais</u>		
Base de dados	30/06/2019	30/06/2018
Rotatividade (<i>turnover</i>)	Experiência Nucleos 2018	Gama - Experiência Rotatividade Nucleos 2015
Composição familiar - Ativos	Experiência Nucleos 2019	Gama - Experiência Nucleos 2018
Composição familiar - Aposentados	Família real	Família real
Composição familiar - Pensionistas	Família real	Família real
<u>Hipóteses econômico-financeiras</u>		
Taxa real de juros	5,43% ao ano	5,43% ao ano

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2019	2018
Hipóteses populacionais		
Crescimento real de salários	2,01% ao ano	2,01% ao ano
Fator de capacidade dos salários	0,9824	0,9824
Fator de capacidade dos benefícios	0,9824	0,9824
Atualização dos salários	Conforme índice da patrocinadora	Conforme índice da patrocinadora
Atualização dos benefícios	INPC	INPC
Hipóteses biométricas		
Mortalidade geral	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000, suavizada em 10%, segregada por sexo
Mortalidade de inválidos	MI-2006, suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-1949, agravada em 100%, segregada por sexo
Entrada em invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Auxílio-doença	Gama - Experiência Nucleos 2015	Gama - Experiência Nucleos 2015

As premissas adotadas na avaliação atuarial de 2019 para o PBB foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 23 de setembro de 2019.

11.1.5 Taxa real de juros (“taxa de juros”)

A taxa de juros é uma das principais premissas para o cálculo atuarial e corresponde à taxa de desconto utilizada para trazer a valor presente (data do balanço) os fluxos futuros dos compromissos com os participantes, líquidos de suas contribuições e das patrocinadoras, e que estão registrados no balanço sob o título de provisões matemáticas.

A Previc divulga anualmente a taxa de juros parâmetro e seus limites que devem ser considerados pela Entidade na definição da taxa de juros a ser utilizada na avaliação atuarial, de acordo com a duração do passivo (*duration*) do plano de benefícios e a rentabilidade futura esperada para os seus investimentos.

A duração do passivo (*duration*) corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições sobre esses benefícios.

Para a adoção de determinada taxa real de juros, o Nucleos deve comprovar, por meio de estudo técnico específico, elaborado pelo atuário, que o patrimônio de cobertura do plano de benefícios é capaz de produzir retorno (rentabilidade) compatível com essa taxa.

Para a avaliação atuarial do exercício de 2019, as taxas parâmetro e seus limites, inferior e superior, foram divulgadas pela Previc, por meio da Portaria nº 300, de 12 de abril de 2019 (exercício de 2018 - Portaria nº 363, de 26 de abril de 2018).

A definição da taxa real de juros a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício atual tem por base a *duration* apurada na avaliação atuarial do exercício imediatamente anterior.

Dessa forma, para a avaliação atuarial de 2019, foi adotada a taxa real de juros de 5,43% ao ano, a mesma taxa utilizada em 2018, aderente à rentabilidade futura projetada para os investimentos do Plano Básico de Benefícios - PBB, atestada por estudo técnico elaborado pelo atuário, considerando a *duration* de 16,72 anos para o Plano (16,39 em 2018).

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

11.1.6 Plano de custeio

Conforme determina a LC 109/2001, o plano de custeio, com periodicidade mínima anual, estabelecerá o nível de contribuições necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Atendendo a esse comando normativo, com base na avaliação atuarial anual, o atuário propõe o nível de contribuições indispensável ao equilíbrio e à solvência do Plano, que corresponde ao Plano de Custeio, devendo ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e implementado pela Entidade.

De acordo com o custo atuarial apurado na avaliação de 2019, foram determinadas pelo atuário as seguintes taxas de contribuição, aplicáveis na vigência do Plano de Custeio de 2020, aqui apresentadas comparativamente ao plano de custeio imediatamente anterior:

		Plano de Custeio de 2020	2019
Participantes Ativos (1)	Percentual geral sobre o Salário de Participação	2,83%	2,83%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede meio teto do INSS	2,81%	2,81%
	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Participação que excede um teto do INSS	5,70%	5,70%
Participantes Assistidos	Aposentados que recebem Abono de Aposentadoria (2)	8,00%	8,00%
	Aposentados que não recebem Abono de Aposentadoria, Pensionistas e participantes em auxílio-doença (3)	1,20%	1,20%
Participantes optantes pelo BPD	Contribuição destinada ao custeio administrativo - PGA (Taxa Administrativa) (4)	15,00%	15,00%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício de pensão por morte) (5)	0,44%	0,40%
	Contribuição destinada ao PBB (cobertura do benefício por invalidez) (5)	0,42%	0,34%
Patrocinadoras	Contribuição normal (Ativos) (6)	Paritária à dos participantes	Paritária à dos participantes
	Contribuição normal (Assistidos que recebem Abono de Aposentadoria) (7)	Paritária à dos assistidos	Paritária à dos assistidos
	Contribuição extraordinária (serviço passado) (8)	0,00%	0,75%

(1) 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação dos percentuais será destinado ao custeio administrativo.

(2) Aplicada sobre o valor total do benefício, sendo que 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação do percentual será destinado ao custeio administrativo.

(3) Aplicada sobre o valor total do benefício, inclusive sobre o auxílio-doença, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo. O auxílio-doença é um benefício temporário.

(4) Aplicada sobre o valor da contribuição hipotética, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora, sendo que a contribuição resultante será destinada integralmente ao custeio administrativo.

(5) Aplicada sobre o Salário de Participação hipotético, caso o participante estivesse na condição de participante ativo vinculado à patrocinadora.

(6) 15% (quinze por cento) da contribuição total vertida será destinado ao custeio administrativo.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(7) A patrocinadora não verterá contribuição paritária à contribuição dos assistidos destinada ao custeio administrativo. A contribuição paritária da patrocinadora está limitada à contribuição dos assistidos destinada ao custeio de benefícios do Plano, correspondente à taxa líquida de 6,80% do valor total do benefício.

(8) 15% (quinze por cento) das contribuições resultantes da aplicação do percentual será destinado ao custeio administrativo. A taxa para cobertura do serviço passado é recalculada a cada ano, considerando o prazo remanescente de amortização, cuja previsão de término era novembro de 2020. No entanto, em virtude da amortização não uniforme (taxa sobre a folha de salários), a quitação do serviço passado ocorreu antes desse prazo, encerrando-se a contribuição para esta finalidade em janeiro de 2020.

De acordo com o Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, a paridade contributiva entre patrocinadoras e participantes ativos é integral, ou seja, alcança as contribuições destinadas à formação das reservas e ao custeio administrativo. Já em relação aos assistidos, a paridade contributiva está limitada à contribuição destinada ao custeio de benefícios do Plano (6,80% sobre o valor total do benefício). A verificação da paridade contributiva estabelecida no Plano de Custeio será realizada mensalmente e na sua vigência, em conformidade com as normas internas do Nucleos.

O custo total estimado para as patrocinadoras (taxas médias), na vigência do Plano de Custeio, obtido a partir do montante de contribuição dos participantes, calculada individualmente, considerando-se os salários de participação na data da avaliação atuarial, é representado pelas seguintes taxas:

Descrição	Taxa de Contribuição (%)	
	2020	2019
Patrocinadoras	10,19	10,04
Custo normal - participantes ativos (*)	7,70	7,62
Custo normal - participantes assistidos (*)	2,49	1,67
Extraordinária (serviço passado)	-	0,75

(*) Sujeito à verificação da paridade contributiva na forma do Plano de Custeio.

O Plano de Custeio de 2020 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nucleos em 10 de fevereiro de 2020 e tem vigência no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021.

O Plano de Custeio de 2019 foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em 8 de fevereiro de 2019 e tem vigência no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020. Até o fechamento destas notas explicativas, foi cumprido regularmente pelas patrocinadoras, participantes e assistidos. A paridade contributiva, na forma do plano de custeio, foi verificada por cada patrocinadora e os eventuais ajustes (excesso ou insuficiência de contribuições) foram realizados no momento do aporte dos valores devidos ao Nucleos, procedimento este conferido e validado pelo Nucleos.

11.2 Equilíbrio técnico

O resultado acumulado realizado da Entidade, que corresponde ao resultado acumulado do Plano Básico de Benefícios, apresenta a seguinte evolução em cada exercício:

	2019	2018
Superávit acumulado - início do exercício	107.004	263.064
Resultado do exercício [superávit/(déficit)]	170.673	(156.060)
Superávit acumulado - final do exercício	277.677	107.004

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

O exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 apresenta superávit no período de R\$ 170.673 e superávit acumulado de R\$ 277.677, equivalente a 7,37% das provisões matemáticas (superávit acumulado de R\$ 107.004 em 2018, equivalente a 3,09% das provisões matemáticas).

O crescimento do resultado superavitário no exercício decorre, principalmente, do resultado dos investimentos, cuja rentabilidade foi superior à meta atuarial (rentabilidade de 19,08% - meta atuarial de 10,15%).

O superávit acumulado foi destinado à constituição da reserva de contingência, nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, cujo limite é de 25% das provisões matemáticas, considerando a *duration* de 16,13 anos, apurada na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$. Após atingir esse limite, os recursos excedentes serão empregados na constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios.

12 Fundos

Os fundos constituídos apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Fundos administrativos (12.1)	13.670	12.700
Fundos dos investimentos (12.2)	4.281	3.922
	<u>17.951</u>	<u>16.622</u>

12.1 Fundos administrativos

O fundo administrativo é constituído ou revertido pelo resultado (excedente ou insuficiência) apurado na gestão administrativa e o saldo disponível tem por finalidade suprir eventuais necessidades de cobertura de despesas na manutenção das atividades administrativas do Instituto ou em gastos específicos, em conformidade com as disposições do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA). Os recursos são aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco, em conformidade com a Política de Investimentos do PGA, e os respectivos rendimentos foram contabilizados mensalmente e incorporados ao patrimônio do fundo.

12.2 Fundos dos investimentos

Referem-se a fundos constituídos para a cobertura de perdas na carteira de empréstimos, na ocorrência de morte ou inadimplência dos participantes mutuários. O saldo é composto pelo Fundo de Quitação por Morte (FQM) e pelo Fundo de Quitação por Inadimplência (FQI). O FQM tem por objetivo a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários que venham a falecer. A finalidade do FQI é a quitação de saldos devedores de empréstimo de mutuários inadimplentes. Os fundos são formados com recursos provenientes de taxas cobradas sobre os empréstimos e são utilizados na forma e condições estabelecidas em regulamento próprio. Os recursos estão aplicados em investimentos de renda fixa de baixo risco e os respectivos rendimentos contabilizados e incorporados mensalmente ao patrimônio desses fundos.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

13 Ajustes e eliminações de consolidação

Os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são referentes à participação do Plano Básico de Benefícios no Plano de Gestão Administrativa e no Fundo Administrativo do PGA. O detalhamento desses ajustes e eliminações, em cada exercício, está demonstrado nos quadros a seguir:

	2019			
Descrição	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	4.068.637	15.452	(13.670)	4.070.419
Disponível	460	6	-	466
Realizável	4.068.177	14.566	(13.670)	4.069.073
Gestão previdencial	409.519	-	-	409.519
Gestão administrativa	13.670	680	(13.670)	680
Investimentos	3.644.988	13.886	-	3.658.874
Permanente	-	880	-	880
Passivo	4.068.637	15.452	(13.670)	4.070.419
Exigível operacional	5.711	1.744	-	7.455
Exigível contingencial	1.315	38	-	1.353
Patrimônio social	4.061.611	13.670	(13.670)	4.061.611
Patrimônio de cobertura do plano	4.043.660	-	-	4.043.660
Provisões matemáticas	3.765.983	-	-	3.765.983
Equilíbrio técnico	277.677	-	-	277.677
Fundos	17.951	13.670	(13.670)	17.951
Fundos administrativos	13.670	13.670	(13.670)	13.670
Fundos dos investimentos	4.281	-	-	4.281
				2018
Descrição	PBB	PGA	Ajustes / Eliminações	Consolidado
Ativo	3.589.241	14.595	(12.700)	3.591.136
Disponível	61	6	-	67
Realizável	3.589.180	13.478	(12.700)	3.589.958
Gestão previdencial	403.300	-	-	403.300
Gestão administrativa	12.700	738	(12.700)	738
Investimentos	3.173.180	12.740	-	3.185.920
Permanente	-	1.111	-	1.111
Passivo	3.589.241	14.595	(12.700)	3.591.136
Exigível operacional	4.870	1.852	-	6.722
Exigível contingencial	1.240	43	-	1.283
Patrimônio social	3.583.131	12.700	(12.700)	3.583.131
Patrimônio de cobertura do plano	3.566.509	-	-	3.566.509
Provisões matemáticas	3.459.505	-	-	3.459.505
Equilíbrio técnico	107.004	-	-	107.004
Fundos	16.622	12.700	(12.700)	16.622
Fundos administrativos	12.700	12.700	(12.700)	12.700
Fundos dos investimentos	3.922	-	-	3.922

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

14 Resultados

14.1 Gestão previdencial

O resultado realizado do Plano Básico de Benefícios - PBB, em cada exercício, é apresentado como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Gestão previdencial		
Adições	<u>136.321</u>	<u>138.755</u>
Contribuições previdenciais (i)	<u>96.942</u>	<u>101.646</u>
Patrocinadoras	47.611	52.841
Participantes ativos	37.081	39.562
Participantes assistidos	11.615	8.683
Participantes autopatrocinados	628	553
Participantes em BPD	7	7
Remuneração das contribuições em atraso	69	4
Remuneração das dívidas contratadas	<u>39.275</u>	<u>37.104</u>
INB	16.855	17.144
Nuclep	22.420	19.960
Outras adições	35	1
Deduções	<u>(162.738)</u>	<u>(126.893)</u>
Benefícios de prestação continuada	<u>(161.394)</u>	<u>(125.171)</u>
Aposentadoria programada	(134.808)	(100.846)
Invalidez	(5.207)	(4.309)
Pensão por morte	(14.315)	(12.857)
Auxílio-doença	(7.064)	(7.159)
Institutos	<u>(1.343)</u>	<u>(1.722)</u>
Resgate	(852)	(1.345)
Portabilidade	(408)	(21)
Reserva não paga (ii)	(83)	(356)
Outras deduções	(1)	-
Constituição de contingências	<u>(75)</u>	<u>(616)</u>
Custeio administrativo previdencial	<u>(13.762)</u>	<u>(15.514)</u>
Resultado dos investimentos do PBB	<u>517.405</u>	<u>301.137</u>
Constituição das provisões matemáticas	<u>(306.478)</u>	<u>(452.929)</u>
Superávit/(déficit) do exercício	<u>170.673</u>	<u>(156.060)</u>

(i) Contribuições normais e extraordinárias, conforme o caso.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

(ii) Refere-se às contribuições não resgatadas de participantes com inscrição cancelada no plano de benefícios, na forma do Regulamento, registradas em cada exercício.

14.2 Gestão administrativa

O resultado da gestão administrativa, em cada exercício, é apresentado como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Gestão administrativa		
Receitas	<u>17.252</u>	<u>16.716</u>
Custeio administrativo previdencial	13.762	15.514
Custeio administrativo dos investimentos	3.408	1.107
Taxa de administração de empréstimos	69	69
Receitas diretas/outras receitas	13	26
Despesas	<u>(17.042)</u>	<u>(16.276)</u>
Pessoal e encargos	(11.338)	(10.669)
Treinamentos/congressos e seminários	(129)	(197)
Viagens e estadias	(126)	(126)
Serviços de terceiros	(2.747)	(2.724)
Despesas gerais	(1.355)	(1.373)
Depreciação/amortização	(233)	(101)
Tributos	(1.114)	(1.086)
Constituição de contingências	<u>(1)</u>	<u>(8)</u>
Resultado dos investimentos do PGA	<u>761</u>	<u>788</u>
Constituição do fundo administrativo	<u>970</u>	<u>1.220</u>

14.3 Investimentos

O resultado dos investimentos em cada exercício, posição consolidada, é apresentado como segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Investimentos		
Rendas/variações líquidas	<u>522.002</u>	<u>303.829</u>
Créditos privados e depósitos	3.106	1.895
Fundos de investimento	<u>596.550</u>	<u>294.547</u>
Renda fixa	202.712	149.600
Ações	251.850	59.385
Multimercado	133.601	79.341
Participações	8.387	6.221
Investimentos imobiliários	<u>(10.099)</u>	<u>715</u>
Aluguel e renda - líquido dos custos	(510)	715
Resultado de reavaliação (perda)	(9.589)	-
Empréstimos a participantes	2.181	1.839
Outros realizáveis/obrigações	(69.736)	4.833
Constituição de contingências	<u>-</u>	<u>(15)</u>

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

	2019	2018
Custeio administrativo dos investimentos	(3.477)	(1.176)
Constituição de fundos dos investimentos	(359)	(713)
Resultado dos investimentos (PBB e PGA)	518.166	301.925
<u>Resultado dos investimentos por plano (PBB/PGA)</u>		
Plano Básico de Benefícios - PBB	517.405	301.137
Plano de Gestão Administrativa - PGA	761	788

15 Custeio administrativo e rateio das despesas administrativas

A Entidade adota a taxa de administração para o custeio das despesas administrativas, cujo limite é de 1% dos recursos garantidores do plano de benefícios no final do exercício a que se referem, conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009.

Os recursos garantidores do plano de benefícios são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, conforme Resolução CMN nº 4.661/2018.

O custeio da estrutura administrativa da Entidade foi realizado com recursos das fontes de custeio definidas no Regulamento do PGA e no Orçamento Anual, quais sejam: (i) parcela das contribuições aportadas por patrocinadores e participantes ativos e assistidos destinadas ao custeio administrativo (no caso de patrocinadores e participantes ativos essa parcela das contribuições corresponde a 15% das contribuições vertidas, conforme definido no Plano de Custeio Atuarial); (ii) receitas administrativas geradas pelo próprio PGA; e (iii) recursos do resultado dos investimentos do plano de benefícios.

O montante de recursos transferidos do PBB ao PGA forma o custeio administrativo que é utilizado na verificação do limite anual de custeio (taxa de administração).

Conforme determina a Instrução MPS/SPC nº 34/2009, as receitas administrativas diretas e outras receitas administrativas do PGA foram consideradas na apuração do limite anual.

No quadro a seguir apresentamos a relação percentual entre o custeio administrativo e as despesas administrativas com os recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios - PBB e com o Ativo total da Entidade.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

Descrição	2019	2018
Percentual em relação aos recursos garantidores		
Custeio administrativo	0,47%	0,53%
Despesas administrativas	0,47%	0,51%
Percentual em relação ao ativo total		
Custeio administrativo	0,42%	0,46%
Despesas administrativas	0,42%	0,45%
Custeio administrativo total	17.239	16.690
Despesas administrativas totais	17.042	16.276
Recursos garantidores do Plano Básico de Benefícios	3.645.152	3.172.995
Ativo total da Entidade	4.070.419	3.591.136

A diferença entre o custeio e as despesas administrativas refere-se à cobertura das contingências e à constituição do fundo administrativo.

O rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e dos investimentos é precedido de análise, observando-se a especificidade, a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou dos investimentos ou rateada com a utilização de percentuais de mão-de-obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade da Entidade. Nos exercícios de 2019 e 2018 as despesas administrativas comuns à gestão previdencial e investimentos foram rateadas na razão de 53% e 47%, respectivamente.

16 Outros assuntos

Resolução CGPAR n° 25/2018

Encontra-se em análise na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), proposta de alteração do Regulamento do PBB, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Nucleos e pelas empresas patrocinadoras, em atendimento à Resolução n° 25, de 6 de dezembro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

Após a aprovação pela SEST, seguindo o procedimento previsto na legislação em vigor, a proposta de alteração será divulgada aos participantes e assistidos e submetida à aprovação da Previc.

Dentre as alterações propostas para a adequação do Regulamento do PBB às diretrizes e parâmetros estabelecidos pela Resolução CGPAR n° 25/2018, podemos destacar: (i) o fechamento do plano a novas adesões; (ii) a exclusão de dispositivos que indiquem percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios e que estejam incorporados aos seus regulamentos; (iii) a adoção da média dos últimos trinta e seis salários de participação como a base para o cálculo do salário real de benefício da complementação/suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço; e (iv) a desvinculação dos valores de complementações/suplementações de aposentadorias do valor do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

NUCLEOS - Instituto de Seguridade Social

Notas explicativas às demonstrações contábeis

em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma

De acordo com o parecer do atuário responsável pelo PBB e de consultoria jurídica contratada, a alteração proposta, em análise pela SEST, não traz impacto relevante para o Plano, além de respeitar o direito adquirido e o direito acumulado dos participantes.

Em virtude do fechamento do PBB a novas adesões, as patrocinadoras e o Nucleos estão trabalhando para a criação de novos planos de benefícios, na modalidade contribuição definida (CD), a serem oferecidos aos empregados não inscritos no PBB e aos novos empregados das patrocinadoras.

A modalidade CD é uma exigência da Resolução CGPAR nº 25, que estabelece que o patrocínio de novos planos de benefícios de previdência complementar pelas empresas estatais federais deverá se dar exclusivamente na modalidade de contribuição definida.

* * *

Armando D'Ascensão Silva
Presidente
CPF - 091.710.617-20

Luiz Claudio Levy Cardoso
Diretor Financeiro
CPF - 776.079.377-49

Paulo Sérgio Poggian
Diretor de Benefícios
CPF - 683.544.607-20

Reginaldo de Santana Ribeiro
Contador - CRC/RJ - 091.582/O-2
CPF - 712.625.203-04